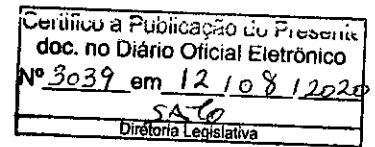




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.339, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
540.591,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 540.591,00 (quinhentos e
quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais), necessário para reforço das
seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 119.145,82

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 20.000,00

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 401.445,18
Contratos de Terceirização

TOTAL..... R\$ 540.591,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos
provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 120.000,00

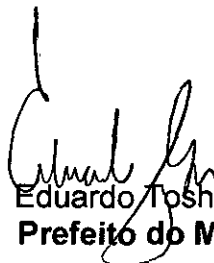
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 135.000,00
Contratos de Terceirização

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	7.070,18
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV		
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	159.375,00
1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	119.145,82
TOTAL.....	R\$	540.591,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2020.


Eduardo Toshia Tsuru
Prefeito do Município